



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº 112/2008**

Prorroga data para pagamento do Programa de Recuperação Fiscal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 1591 de 04 de março de 2008,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica prorrogado para 31 de dezembro do corrente exercício de 2008, o prazo de vigência do Programa de Recuperação de Crédito Fiscal Municipal – CREFIM, conforme alude o artigo 2º da Lei Municipal nº 1591 de 4 de março de 2008.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 28 de agosto de 2008.

---

**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal